



**JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

DECISÃO

Assunto: MEDIDA DISCIPLINAR

Denunciado: TAEKWONDO MASCULINO – OURO PRETO

A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR, em sessão realizada no dia 11 de novembro de 2015, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 049/2015, essa egrégia Corte decidiu por UNANIMIDADE, pela SUSPENSÃO DE 12 MESES na modalidade de Taekwondo naipes Masculino por infringir o art. 211 do COJDD, nos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR

Razões e decisão, constantes em relatório.

CACOAL-RO, 11/11/2015.

Dr. Gilberto Paulo do Nascimento Hirschmann
Presidente